

LEI Nº 1038 de 16 de Janeiro de 2006

Altera a remuneração paga aos médicos, odontólogos, e enfermeiros ligados ao Programa de Saúde da Família - PSF, aos enfermeiros vinculados ao PACS, aos farmacêuticos, biomédicos e Psicólogos, e aos profissionais da Unidade de Controle de Zoonozes, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 934, de 03 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 950/2003, cujo anexo I – Tabela Salarial -, que passa a vigorar com modificações na remuneração paga aos médicos, odontólogos e enfermeiros com regime de trabalho PSF, aos enfermeiros vinculados ao PACS, aos farmacêuticos, biomédicos e **Psicólogos**, na forma seguinte:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico PSF	R\$ 7.000,00
Odontólogo PSF	R\$ 3.100,00
Enfermeiro PSF	R\$ 3.100,00
Enfermeiro PACS	R\$ 3.100,00
Farmacêutico	R\$ 3.000,00
Biomédico	R\$ 2.000,00
Psicólogo	R\$ 2.200,00

Parágrafo Único – Permanece inalterada a Tabela Salarial do Anexo I da Lei Municipal nº 950/2003 no que toca às demais disposições.

Art. 2º. A remuneração dos educadores, inspetores de área, e supervisores de área, profissionais da Unidade de Controle de Zoonozes, passará a vigor na forma definida na presente Lei, e na seguinte forma:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Educador	R\$ 550,00
Inspetor de Área	R\$ 600,00
Supervisor de Área	R\$ 550,00
Fiscal Sanitarista	R\$ 600,00

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a baixar normas, por ato próprio, necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2006.



RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA

EM 16 / 01 / 06
Raimundo C. de Rocha
GABINETE DO PREFEITO.